



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.665/2021.

**ALTERA O DECRETO Nº 5.644/2021, QUE
DISPÕE SOBRE REGRAS DE
FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - O art. 6º do Decreto 5.644/2021 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º Estabelecimentos que funcionem como bares, restaurantes, lanchonetes e similares, poderão realizar atendimentos presenciais e delivery;

§1º Serão permitidas apresentações com música ao vivo nos estabelecimentos referidos no caput deste artigo sem restrição de horário.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 16 de setembro de 2021.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal